

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0171/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **HELIVELTO OLIVEIRA LIMA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.322.925/0001-70 com sede na Rua Flores da Cunha, nº 498, Centro, Macaúbas – Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, resolvem celebrar o presente **segundo termo aditivo ao contrato**, em vista da solicitação do Secretário Municipal de Administração e com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e outros correlatos destinados a atender às necessidades desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos seguintes: **LOTES 01, Itens: 01, 02 e 05; LOTES 03, itens: 10, 11 e 12; e LOTES 04, Itens: 15, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 31 e 32**, acrescentando o valor total do presente contrato em aproximadamente de 14,6% (quatorze virgula seis por cento), **aumentando o valor do contato em epígrafe no importe de R\$ 10.857,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta e sete reais)**, conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 13 de setembro de 2017.